

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/20  
PROCESSO Nº 058/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, Nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a resolução SS-69. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 13 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 13 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 13 de agosto de 2020.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a resolução SS-69, conforme Anexo I deste Edital.

1.1 – A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL  
PROGRAMÁTICA: 10.3010049.2048 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATANÇÃO BÁSICA:  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 305.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de referência.

Anexo II Minuta do contrato

Anexo III Exigências para Habilitação

Anexo IV Modelo de declaração de Conformidade

Anexo V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo VII Modelo de ficha técnica descritiva;

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET

Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

### 4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 5. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR:

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão

pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos a habilitação deverão ser remetidos para o e-mail [licitacao@juquia.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquia.sp.gov.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo

## 10. HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 11. RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

#### 14. PENALIDADES

14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;

b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pelo Departamento.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

15.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

## 16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

16.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

## 17. GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 29 de julho de 2.020

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
ADVOGADA – OAB/SP 348.657  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a resolução SS-69.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	6	UN	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> , modelo SPLIT HI-WALL; capacidade de refrigeração: 12.000 Btus; com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: <b>220V</b> ; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante.
2	2	UN	<b>AR CONDICIONADO 28.000 BTUS</b> , modelo SPLIT HI-WALL, com controle remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: <b>220V</b> ; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
3	8	UN	<b>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, modelo SPLIT-WALL, com controle</b> remoto a pilha, opção de temperatura: frio; eficiência energética: classe A, com certificação INMETRO; voltagem: <b>220V</b> ; cor: branca. Deverá vir acompanhada de manual de uso e instrução do aparelho. Constar na embalagem do produto: dados do fabricante
4	1	UN	<b>ARMÁRIO COLMÉIA</b> Fabricado em 100% MDF, Cor: Branco Medidas: 1,85m altura x 90cm largura x 30cm profundidade. Medida dos nichos: 27cm largura x 34cm altura x 30cm profundidade
5	8	UN	<b>ARMÁRIO VITRINE com 01 porta</b> , construído em cantoneiras de 7/8"X1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3 mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço. Pintura com fundo antiferrugem e eletrostática a pó resistente a limpeza com álcool a 70%. e os 04 pés protegidos com ponteiros emborrachadas para não riscar o piso. Dimensões aproximadas: 40 x 145 x 45 cm (C x A x L)
6	10	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b>
7	5	UN	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde
8	40	UN	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ADULTO.</b> Balança Digital Quadrada Vidro Temperado, Alta precisão no sistema de sensor, Plataforma de vidro temperado, Capacidade de 180 Kg, Graduação: 0,1 Kg, Visor: 4 Dígitos Lcd, Bateria: 3 V Cr 2032 Li, Temperatura de trabalho: 10-35°C Unidades: Kg/ Lb, Desliga-se após 10 segundos, Aviso de tensão baixa. Aviso de erro, Aviso de desligada
9	10	UN	<b>BALANÇA INFANTIL PORTÁTIL</b> - Balança Pediátrica Eletrônica 109 E; Capacidades 25 kg com divisões de 5 g / ou 30 kg com divisões de 10 g; Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm, injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; fonte automática, entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A.; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;
10	10	UN	<b>BANCO MOCHO</b> base giratória, sem encosto, sistema a gás de regulagem manual de altura, espuma injetada, revestimento em PVC sem costura na cor azul, pés em rodízio Dimensões (PxLxA): 38x38x45-56 cm. Peso Máximo Suportado: 130 Kg. Garantia de 12 meses
11	3	UN	<b>BANCO MOCHO COM ENCOSTO</b> base giratória, sem encosto, sistema a gás de regulagem manual de altura, espuma injetada, revestimento em PVC sem costura na cor azul, pés em rodízio Dimensões 19(PxLxA): 38x38x45-56 cm. Peso Máximo Suportado: 130 Kg. Garantia de 12 meses
12	2	UN	<b>BANCO TARTARUGA.</b> Banco baixo giratório. Pode ser usado também para trabalho junto à crianças, que permite ao profissional de reabilitação trabalhar a marcha e fazer exercícios sem prejudicar sua postura corporal.
13	4	UN	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> , na cor branca, Indicador luminoso liga/desliga, bivolt, potência aproximada de 60W, Bebedouro refrigerado para garrafão de 10L ou 20L com duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, bandeja removível. Medidas aproximadas: Altura 44,00cm x Largura 29,00cm x Profundidade 37,80cm. Garantia de 12 meses

14	2	UN	<b>BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA</b> , voltagem 127, confeccionado em aço inox, controle manual da temperatura, com regulagem externa, Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Motor: 120w - 60Hz. Capacidade Interna: 1,5L. Vazão Nominal: 40L/h. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 35x108x37cm. Acompanha manual de instalação + 01 Filtro K1000. Certificado pelo INMETRO. Garantia 06 meses
15	1	UN	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL</b> . Bicicleta ergométrica com assento ajustável para frente e para trás, encosto às costas, permitindo o paciente pedalar sentado com conforto. Possibilitando assim o treinamento de pacientes com maiores dificuldades. Especificações técnicas: função scan, tempo, velocidade, distância, RPM, calorias, pulsação, 8 níveis de tensão e 15 níveis de resistência. Resistente à corrosão.
16	5	UN	<b>BIOMBO TRIPLO</b> : confeccionado em aço/ferro pintado, construído em tubos de aço, com parede de 1,2 mm, montado em três faces com lona lavável; bandeiras laterais com movimento de 360 graus; tratamento anti ferruginoso. Pés com rodízios de 50mm com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 0,66 X1,65 X 1,80m (CXLXA)
17	8	UN	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> - Armação tubular de 7/8", pintura eletrostática; Regulagem de altura; Base com tripé e ponteiros plásticas; Concha em aço, revestida com couro. Altura mínima 74cm e 1,10cm a máxima Garantia 03 meses
18	15	UN	<b>CADEIRA DIGITADOR SEM BRAÇO</b>
19	1	UN	<b>CADEIRA EXTENSORA/FLEXORA CONJUGADA</b> . Equipamento de Musculação para realizar extensão e flexão de joelhos, desenvolvendo assim os músculos do quadríceps (extensão) e isquiotibiais (flexão).
20	10	UN	<b>CADEIRA FIXA PÉS PALITO</b>
21	2	UN	<b>CORTINA DE AR 1,20CM</b>
22	2	UN	<b>DATA SHOW - COM 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES</b> e 3300 lumens de brilho em branco, além da resolução Svga, o PowerLite S39 é capaz de conquistar qualquer audiência. A conectividade Hdmi permite assistir a vídeos com áudio, utilizando apenas um cabo. O PowerLite S39 é uma ótima opção para uso em salas de aula e em ambientes corporativos. 3300 lumens de brilho em cores 3300 lumens de brilho em branco Entradas Hdmi, Vga, Vídeo Composto, Usb e Rs-232c Lâmpada que dura até 10.000 horas
23	1	UN	<b>DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA</b> , medindo 190LX135X44CM, com estrutura e pés de madeira envernizado e impermeabilizado, coberto com espuma de 05cm, densidade 33, revestido em courovin azul, suporta até 200 kg. Garantia de 06 meses
24	10	UN	<b>ESCADINHA COM 02 DEGRAUS</b> - Escadinha com 02 degraus, estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável 7/8 polegadas de diâmetro, polido. Pés com ponteiros em PVC ou borracha, piso de madeira, revestido em borracha antiderrapante, com laterais de chapa de aço inoxidável. Altura mínima de 0,38 cm
25	1	UN	<b>ESPELHO COM RODINHAS - MOLDURA PARA ESPELHO</b> . Ferramenta de auto correção postural do paciente durante a aplicação de exercícios. Confeccionada em madeira padrão marfim, pés feito em tubo de aço quadrado, composto por 4 rodízios, medidas do produto montado largura: 0,77 m, profundidade: 0,45 m, altura: 1,57 m, peso líquido: 5,5 kg. obs: não acompanha o espelho. medida do espelho: comprimento 0,70 m e altura: 1,50 m.
26	1	UN	<b>ESTABILIZADOR VERTICAL ADULTO. MESA ORTOSTÁTICA - ESTABILIZADOR ERÉCTUS - VANZETTI</b> . Estrutura em aço com pintura epóxi, Plataforma com regulagem milimétrica de inclinação feita por pistão, desde a posição em que o paciente está deitado até a posição em que ele se encontra em pé; encosto espumado com densidade 33; mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; anti tombos traseiros; 4 rodízios com freios; apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; tampo da mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos. Especificações técnicas: Largura do Encosto: 60cm; Apoio = Tronco: Distância entre apoios: Mínimo: 38cm – Máximo: 51cm; Altura Mínima: 1,50 metro; Capacidade (Kg): 130 kg.
27	1	UN	<b>ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL. MESA ORTOSTÁTICA - ESTABILIZADOR ERÉCTUS INFANTIL - VANZETTI</b> . Estrutura em aço com pintura epóxi, Plataforma com regulagem milimétrica de inclinação feita por pistão, desde a posição em que o paciente está deitado até a posição em que ele se encontra em pé; encosto espumado com densidade 33; mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e regulagem milimétrica de inclinação; bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; anti tombos traseiros; 4 rodízios com freios; apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; tampo da mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos. Especificações técnicas: Largura do Encosto: 35cm; Apoio de Tronco: Distância entre apoios: Mínimo: 14cm – Máximo: 27cm; Altura Mínima: 1 metro; Capacidade (Kg): 50 kg.
28	12	UN	<b>ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS</b> , Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Medidas aproximadas: altura 1830mm x

			largura 920mm x profundidade 300mm, Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização
29	1	UN	<b>ESTEIRA ERGOMETRICA.</b> Esteira para uso profissional em academias com inclinação.
30	1	UN	<b>FITA TRX.</b> Fita De Suspensão Com Ajuste. Seu uso proporciona um melhor resultado nas suas atividades, maximizando sua força, resistência, amplitude articular de forma rápida, segura e confortável. Especificações técnicas: Dimensões: 1,6 m comprimento, Material: Cordas em nylon, catracas, mosquetão em aço e pegadores em espuma. Peso: 700 g. OBS: Suporte não incluso.
31	8	UN	<b>FOCO DE LUZ AUXILIAR</b> - Para exames clínicos e ginecológico - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português, Registro no Ministério da Saúde
32	4	UN	<b>GELADEIRA</b> de 1 porta na cor branca, 240 litros. 110volts. controle externo da temperatura. puxador ergonômico e integrado. Com 2 prateleiras aramadas e removíveis com altura regulável. 1 gavetão abaixo do congelador e outro transparente para frutas e legumes; porta-ovos removível para 12 unidades, 4 suportes diversos na porta e pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Selo de economia de energia do IMETRO. Eficiência energética: classe A. iluminação interna. 110volts. Incluído 1 ano de garantia e manual de instruções
33	12	UN	<b>IMPRESSORA EPSON L395 - A EPSON ECOTANK L395 É UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA IMPRESSÕES RÁPIDAS E DE ALTA QUALIDADE.</b> Equipada com o exclusivo sistema tanque de tinta, a Epson L395 oferece alto rendimento e um baixíssimo custo de impressão, por ser totalmente livre de cartuchos. Imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. A tecnologia de impressão Epson Micropiezo oferece resultados muito mais nítidos e duradouros. A conexão Wireless integrada, permite que você imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou computador.
34	2	UN	<b>INALADOR MULTI NEBULIZADOR INALATRON – BIVOLT.</b> 4004PO Compressão: Pistão oscilante. Compressor: 80 libras (máxima). Consumo de energia: 341 Watts. Nebulizadores: 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente. Terminais de saída: Fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais. Voltagem: 110 e 220 volts (60 Hz) autom.
35	1	UN	<b>INFRAVERMELHO PEDESTAL SEM LÂMPADA.</b> Suporte pedestal para Infravermelho com rodízio, conta com 4 rodas em PVC que facilitam a locomoção, conta com Timmer que permite ajustar o tempo uso de 0 a 20 minutos e haste flexível. Especificações técnicas: marca: shopfisis, modelo: IV-06T, material estrutura: Aço Carbono, rodas: PVC em alta durabilidade, pintura: Eletrostática e dimensões: 43 x 43 x 135cm (C x L x A).
36	1	UN	<b>KIT MIOBLASTER.</b> O Kit Mioblaster Completo + Polegar conta com 5 ferramentas com design anatômico para a prática da Liberação Miofascial + o Polegar, uma ferramenta para pontos de gatilho médios e grandes. Com as ferramentas do kit é possível aplicar a técnica da Liberação Miofascial tanto em tecidos superficiais quanto nos mais profundos. Isso traz maior eficiência no tratamento e chega a triplicar a capacidade de atendimento do profissional. Especificações técnicas: Fabricadas em aço inox, as peças do Kit Mioblaster não oxidam, são laváveis, esterilizáveis e extremamente duráveis. Este Kit contém: 1 Gancho; 1 Gota; 1 Soco; 1 Guiaão; 1 Meia Lua; 1 Polegar; 1 Soft-Case para armazenamento e transporte.
37	2	UN	<b>LAMPADA INFRAVERMELHO.</b> A Lâmpada Infravermelho para fisioterapia, termoterapia e fototerapia, ativa a circulação sanguínea promovendo rápido alívio das dores musculares. Especificações técnicas: marca: Philips e Potência: 150w.
38	1	UN	<b>LASER ILIB. RECOVER MM OPTICS - LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA BIVOLT COM PULSEIRA ILIB.</b> Laserterapia de amplo efeito sistêmico, consiste na aplicação contínua e direta de laser terapêutico vermelho na região da artéria radial, está indicada onde houver processos inflamatórios e dolorosos agudos e crônicos, doenças degenerativas e em processos infecciosos. Método não invasivo, indolor que não gera calor excessivo e não danifica os tecidos. Atua com dois comprimentos de onda: Laser terapêutico vermelho de 100mW, comprimento de onda de 660nm+/-10nm e meio ativo semicondutor InGaAlP. Laser terapêutico Infravermelho de MW, comprimento de onda de 808nm+/-10nm e meio ativo semicondutor GaAlAs. Especificações técnicas: Marca: MMO, Modelo: Recover dimensões: 320mm x 250mm x 120mm (CxLxA), Peso: 1,6 k, Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA, Tempo para carga completa: 60 a 120 minutos, Alimentação carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz, Vs: 9V/1,2A, Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm <sup>2</sup> .
39	1	UN	<b>LASER PAIN CURE.</b> O Pain Cure é um sistema de terapia não invasiva contra dor. É um dispositivo sem fio, possui diodos de laser infravermelho, LEDs vermelhos e diodos emissores de infravermelho para aplicação de terapia de calor. Especificações Técnicas: laser radiation 905nm, radiação infravermelha de banda larga 875nm, radiação vermelha visível 660nm, potência de pulso de radiação infravermelha laser 15w, laser de frequência de repetição de pulso e radiação infravermelha de banda larga 3 frequências pré-setadas, abertura emissora 4 cm <sup>2</sup> , indução magnética 5 metros dimensões globais 229 x 203 x 89 mm, peso líquido 0.7kg

40	1	UN	<b>MACA DROP.</b> Ela conta com Drops que facilitam a manipulação articular, garantindo precisão e eficácia nas práticas de Quiropraxia e Osteopatia. Especificações técnicas: Modelo: Drop, Material: Aço Carbono, Peso suportado: 135KG, Estofado: Base em MDF 15mm, Corvin Antimofo e Espuma D-28, Dimensões: Comprimento: 207cm, Largura com os braços fechados: 66cm, Largura com os braços abertos: 138cm, Altura da Maca: 61cm e Altura Mínima do braço: 36 cm.
41	10	UN	<b>MACA SIMPLES</b> - Maca fixa tubular: revestido em courvim, na cor preto; cabeceira possui ângulo aproximado de 40°; peso máximo suportado 135 kg; altura 81cm; cor preta; construída em aço carbono.
42	3	UN	<b>MESA AUXILIAR COM SUPORTE PARA CABOS.</b> Confeccionado em ferro com Pintura Epoxi, contém 2 prateleiras e suporte para cabos, 4 pés com rodinhas. Dimensões: 40 cm x 60 cm x 80 cm. Suporta até 20 Kg por prateleira.
43	5	UN	<b>MESA AUXILIAR</b> - Mesa auxiliar em tubo de 01 polegada, cromado ou pintada, rodízios de 02 polegadas, tampo e prateleira em inox, com as seguintes dimensões aproximadas de: 0,40 cm x 0,60 cm x 0,80 m.
44	2	UN	<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L</b> , com 02 gavetas com corrediças metálicas, puxador e chave, com montagem flex das gavetas, podendo ser fixada nos dois lados da mesa, medindo 143Lx75Ax136P, cor cinza, em MDF recoberta de fórmica, tampo de 30mm, pés em aço com pintura epoxi. Garantia de 12 meses
45	5	UN	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - Modelo standard, armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de portas-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Peso: 30 Kg
46	7	UN	<b>MICROONDAS 20 LITROS.</b> Dimensões aproximadas (A x L x P)25,8 x 43,9 x 34,1 na cor branco, display digital, Sistema toque rápido - Aquecimento em 1 toq: Sim (+30seg, +1min, +5min), Funções: Potência, Relógio, Limpa Fácil. Diâmetro do prato (mm): 255 - Frequência de operação do microondas (Hz): 60HZ. Classificação A do INMETRO. POTÊNCIA 700WGarantia 12 meses Peso Líquido (kg)9,8, 127 Volts
47	1	UN	<b>NEURODYN AUSSIE SPORT 4 CANAIS – IBRAMED.</b> É um equipamento para aplicação de corrente elétrica aussie via eletrodos em contato direto com o paciente para a estimulação sensorial e motora. Especificações técnicas: Marca: Ibramed; Modelo: Neurodyn Aussie Sport ; Voltagem: Bivolt -127 e 22370 volts   50/60 Hertz. Display: LCD blue light maior; Teclas: Soft touch; Idiomas: Português, espanhol e inglês; Dimensões: 265 x 275 x 115 (L x P x A). Peso aproximado, sem acessórios: 2,5Kg; Canais de saída: 4 canais independentes em amplitude; Forma de pulso: senoidal modulada em Bursts sem componente c.c. Frequência portadora: 1 kHz (Estímulo motor) ou 4 kHz (Estímulo sensorial); Frequência de operação: 1 a 120Hz; Duração de Burst: 2 ms(1KHz) ou 4 ms (4KHz); Intensidade: 1 a 180mA; Protocolos: 10 para 10 particulares ;Tempo de aplicação: variável de 1 a 60 minutos. ON: variável de 0 a 60 segundos; OFF: variável de 1 a 60 segundos. RISE: tempo de subida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos. DECAY: tempo de descida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos.
48	2	UN	<b>NEURODYN II TENS, FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS – IBRAMED.</b> Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. Intensidade máxima de 250 mA em todos os canais. Especificações técnicas: Marca: Ibramed; Modelo: Neurodyn II 04 Canais; Material: Metal e Polipropileno ; Voltagem: Bivolt (automático); Potência: Entrada: 100- 240V~ 50/60 Hz, Potência de Entrada: 85 VA ; Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida ; Classe Elétrica: CLASSE II; Proteção elétrica: TIPO BF; Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) ; Peso: 1,85 Kg.
49	5	UN	<b>NOBREAK</b> Microprocessado com memória flash interna
50	3	UN	<b>OTOSCÓPIO</b> - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espelhos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espelhos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espelhos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espelhos de 2mm de diâmetro externo, 5 espelhos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espelhos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espelhos de 5mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas de Fabricação (CBPF).
51	1	UN	<b>SUPORTE PARA TRX.</b> Suporte para Treinamento Suspenso, Suporta até 300kg, Feito em 500 gramas de puro ferro, Possui duas alças cruzadas para amarrar o que você preferir e Acompanha 4 parafusos chumbadores para fixar em paredes ou teto.

52	2	UN	<b>ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT IBRAMED 1 E 3 MHZ.</b> Equipamento ultrassom terapêutico na frequência de 1MHz e 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia. Apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> . A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts para a ERA de 7 cm <sup>2</sup> , portanto, a potência máxima é de 3 W/cm <sup>2</sup> . Especificações técnicas: Marca: Ibramed; Modelo: Sonopulse - S34; Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático; Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz, Potência de entrada: 100 VA; Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action; Classe Elétrica: CLASSE II; Proteção Elétrica: TIPO BF ; Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (L x P x A); Diâmetro da ERA: 1,4cm; Peso: 1,1 Kg.
53	15	UN	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , 3 velocidades, Hélice com diâmetro de 30 cm, Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza. Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Tensão: 127V e 220V. Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh. Dimensões aproximadas: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA "ME" E "EPP"			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
54	5	UN	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> , 3 velocidades, Hélice com diâmetro de 30 cm, Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza. Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Tensão: 127V e 220V. Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh. Dimensões aproximadas: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg

2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/20  
PROCESSO Nº 058/20

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO SS-69

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2.020, na cidade de Juquiá/SP assinam o presente instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, Entidade Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.585.964/0001-40, com sede a Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Governo e Administração Sr. ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA, portador do CPF/MF sob nº 255.571.278-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro, \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020 e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a resolução SS-69.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DOS BENS.**

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados. Devendo estar acompanhados da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

*PARÁGRAFO TERCEIRO*

Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou reconicionados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Departamento.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO*

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

*PARÁGRAFO SEGUNDO*

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

*PARÁGRAFO TERCEIRO*

A entrega do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO*

Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

*PARÁGRAFO SEGUNDO*

Havendo necessidade de um prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para a correção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período do conserto, bens similares e em condições de serem utilizados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

##### *PARÁGRAFO PRIMEIRO*

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

##### *PARÁGRAFO SEGUNDO*

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

##### *PARÁGRAFO ÚNICO*

As estipulações relativas às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS.

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e onerará dotações:

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL  
PROGRAMÁTICA: 10.3010049.2048 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATANÇÃO BÁSICA:  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 305.

##### *PARÁGRAFO ÚNICO*

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus ANEXOS, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;

2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interferiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
11. Efetuar a montagem dos mesmos, quando for o caso.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao licitante/contratado que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
  - 1.1 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo prazo de 05 (cinco) anos); e
  - 1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a aplicação de multa. A multa será aplicada à razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total dos equipamentos em atraso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a) o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/20 e ANEXOS;
  - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juquiá/SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Juquiá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa vencedora da licitação)  
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

RG N

CPF N.

Nome Completo

RG N

CPF N.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



### ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura

Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
  - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
  - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento. Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 058/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO SS-69.

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 018/2020, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) \_\_\_\_\_

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 058/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO SS-69.

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2020, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1						
2						

- Valor total de R\$ .....( valor por extenso):
- Condições de pagamento: 30 dias.
- O prazo de entrega é de até 30 dias.
- O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da abertura da licitação.
- Assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

\*A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

PROCESSO N° 058/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO SS-69.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)